

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 36/SMADS/2024

PROCESSO SEI: 6024.2024/0005155-5

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP
– Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por sua Secretária Municipal, **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento **MJ03 HOTELARIA – EIRELI**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 11.215.606/0001-60, com sede na cidade de São Paulo, Rua Dom José de Barros n. 28, República, São Paulo - SP, CEP 01038-000, neste ato representada por **BEATRIZ JUNQUEIRA MARTINHO**, brasileira, solteira, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 56.827.8914-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 459.618.698-73 doravante simplesmente, designado **CONTRATADA**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc. SEI 119392553, do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 36/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir 08/02/2025, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo SEI 6024.2024/0006374-0.

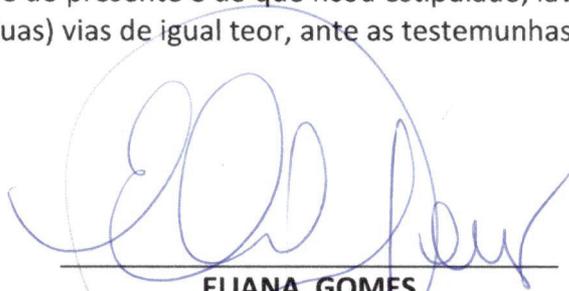
CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 843.750,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), para a quantidade de 75 (setenta e cinco) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.

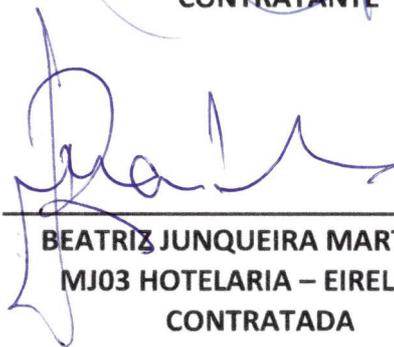
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



ELIANA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE



BEATRIZ JUNQUEIRA MARTINHO
MJ03 HOTELARIA – EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF 305536558-50


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1